PORTARIA nº 448/2019

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar 741, de 12 de junho de 2019, e o art. 2º do Decreto n. 621, de 26 de outubro de 2011;

Considerando o disposto nos itens 12.6 e 12.8, do TÍTULO XII, do Regulamento do Santa Catarina Saúde, aprovado por meio do Decreto nº 621, de 26 de outubro de 2011;

Considerando a necessidade de estabelecer o reequilíbrio financeiro do Santa Catarina Saúde, utilizando-se de cálculos atuariais e estatísticos;

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR a contribuição mensal ao Santa Catarina Saúde dos Segurados Agregados vinculados ao Segurado e ao Segurado Especial, a partir da competência de 01 de setembro de 2019, com base nas faixas salariais, conforme disposto no art. 10 da Lei Complementar n. 306, de 21 de novembro de 2005:

1. salário de até R$ 1.000,00 - contribuição mensal de R$ 128,78;
2. salário de R$ 1.000,01 a R$ 2.000,00 - contribuição mensal de R$ 135,96;
3. salário de R$ 2.000,01 a R$ 3.000,00 - contribuição mensal de R$ 143,10;
4. salário de R$ 3.000,01 a R$ 4.000,00 - contribuição mensal de R$ 150,27;
5. salário de R$ 4.000,01 a R$ 5.000,00 - contribuição mensal de R$ 157,41;
6. salário de R$ 5.000,01 a R$ 6.000,00 - contribuição mensal de R$ 164,59;
7. salário acima de R$ 6.000,01 - contribuição mensal de R$ 171,73.

Art. 2º FIXAR, a partir de 01 de setembro de 2019, o valor de R$ 230,12 (duzentos e trinta reais e doze centavos) para a contribuição de Pensionistas Especiais e Ex-combatentes.

**JORGE EDUARDO TASCA**

**Secretário de Estado da Administração**

Cod. Mat.: 623883